

## **A Declaração Universal dos Direitos Humanos: Um Documento Vivo**

Muitas coisas podem ser ditas sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). É a base do direito internacional dos direitos humanos, a primeira declaração sobre os princípios fundamentais de direitos humanos inalienáveis e uma norma comum para o exercício desses direitos por todos os povos e todas as nações. No momento em se aproxima o 60º aniversário da DUDH, é oportuno sublinhar a pertinência continuada deste documento vivo, a sua universalidade e o fato de dizer respeito a todos nós. Hoje em dia, a DUDH é mais pertinente do que nunca.

### **Universalidade**

A DUDH foi o primeiro texto a reconhecer, há quase 60 anos, aquilo que atualmente são valores universais: os direitos humanos são inerentes a todos e dizem respeito a toda a comunidade internacional. Redigida por representantes de todas as regiões do mundo e de todas as tradições jurídicas, a DUDH resistiu à passagem do tempo e aos ataques que invocam o “relativismo”. A Declaração e os seus valores fundamentais - a não-discriminação, a igualdade, a equidade e a universalidade - aplicam-se a todos, sempre e onde quer que estejam. A DUDH pertence a todos nós.

Mais do que nunca, em um mundo ameaçado pelas divisões raciais, econômicas e religiosas, devemos defender e proclamar os princípios universais – consagrados pela primeira vez na DUDH – de justiça, equidade e igualdade que são tão caros a todos os povos.

### **Pertinência continuada**

Os direitos humanos não são apenas um legado comum de valores universais que transcendem as culturas e as tradições. São, na sua própria essência, valores locais e compromissos nacionais, decorrentes de tratados internacionais e de leis e constituições nacionais.

A Declaração é um contrato entre os governos e os seus povos, que têm o direito de exigir que o documento seja respeitado. Nem todos os governos se tornaram partes nos tratados de direitos humanos, mas todos os países aceitaram a DUDH. A Declaração continua a afirmar a dignidade intrínseca do ser humano e o valor de todas as pessoas do mundo, sem qualquer distinção.

### **Um combate incessante**

A DUDH nos protege e consagra todo o conjunto de direitos humanos. Os redatores da Declaração visavam um futuro ao abrigo do medo e da necessidade. Puseram todos os direitos humanos em pé de igualdade e confirmaram que eram essenciais para uma vida com dignidade.

A visão dos redatores da DUDH inspirou um grande número de defensores dos direitos humanos que lutam, há seis décadas, para que essa visão se traduza numa realidade concreta. Devemos celebrar o edifício internacional atual dos direitos humanos que foi erigido pela DUDH, tendo, no entanto, consciência de

que é um edifício cujos benefícios não atingem ainda igualmente toda a humanidade.

A luta está longe de ter acabado. Como guardiões e beneficiários da Declaração, devemos reclamá-la, apropriar-nos dela. Trata-se simultaneamente de uma questão de direitos e de responsabilidades. Temos, sem dúvida, o direito de gozar os nossos próprios direitos humanos, mas também devemos agir de modo que os direitos humanos universais sejam uma realidade para todos. É em nossos esforços que reside a força da DUDH: é um documento vivo que continuará a inspirar as gerações futuras.

### **Compromisso**

O processo de redação da DUDH envolveu representantes de todas as regiões do mundo e se inspirou nos valores, sistemas de crenças e tradições políticas de diferentes culturas e sociedades do planeta. Adotada, primeiro, por países do mundo inteiro como “ideal comum a atingir por todos os países e todas as nações”, a Declaração foi progressivamente aceita como representando as normas fundamentais de direitos humanos que deveriam ser respeitadas por todos. Hoje em dia, todos os países aceitaram a DUDH e reafirmaram o seu compromisso a favor dos direitos fundamentais nela consagrados.

Ao longo dos anos, esse compromisso traduziu-se numa legislação que define os direitos humanos e os garante. Efetivamente, a DUDH inspirou tratados e declarações de direitos humanos bem como convenções regionais e constituições nacionais. Este corpus de leis sobre direitos humanos é um contrato entre os governos e os seus povos.

### **Dignidade**

A DUDH exige que as necessidades fundamentais do ser humano sejam satisfeitas e reconhece a indivisibilidade e a interdependência do conjunto dos direitos humanos, quer sejam civis e políticos, como o direito à vida, à liberdade de expressão, quer sejam direitos econômicos, sociais e culturais, como o direito ao trabalho, à segurança social e à educação. Melhorar um direito contribui para fazer avançar outros. Do mesmo modo, a privação de um direito tem efeitos negativos nos outros. O acesso aos direitos humanos e a sua realização são essenciais para uma vida com dignidade.

A pertinência continuada da Declaração é ainda mais forte quando ouvimos as vozes das bases. Quando, no final da década de 90, o Banco Mundial realizou a sua pesquisa “A Voz dos Pobres”, interrogando mais de 80 mil pessoas em aldeias e comunidades locais sobre os seus principais valores, necessidades e aspirações, os resultados assemelhavam-se à lista de direitos enunciados na DUDH.

### **Justiça**

A DUDH declara, em seu preâmbulo que “o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo”. É a primeira declaração – e continua a ser a principal declaração – dos direitos e liberdades de todos os seres humanos, sem distinção.

Os princípios essenciais dos direitos humanos enunciados pela primeira vez na DUDH – universalidade, interdependência e indivisibilidade, igualdade e não-discriminação – são cruciais para a realização da justiça. A não-discriminação,

por exemplo, tornou-se um dos princípios transversais do direito relativo aos direitos humanos. Este princípio está consagrado nos principais tratados de direitos humanos, como a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Os princípios fundamentais da DUDH inspiraram um corpus abundante de tratados internacionais que visam reforçar e proteger os direitos humanos.

### **Todos nós**

A DUDH pertence a todos nós. E independentemente do lugar onde viva, do dinheiro que possua, da fé que professe ou das suas opiniões políticas, todos os direitos humanos consagrados na Declaração lhe dizem respeito. A DUDH foi o primeiro texto a reconhecer, há quase 60 anos, aquilo que atualmente são valores universais: os direitos humanos são inerentes a todos e dizem respeito a toda a comunidade internacional. Os direitos humanos têm que ver com todos.

Temos que celebrar a notável construção internacional dos direitos humanos que a DUDH permitiu erguer. Porém, os benefícios dessa construção ainda não atingem igualmente toda a humanidade.

Todos nós, como titulares desses direitos, devemos apropriar-nos da DUDH. Apesar da responsabilidade primordial de defender e proteger todos os direitos humanos recair sobre os governos, os atores não-estatais, outros responsáveis e todos nós devemos ter um papel importante na efetivação dos direitos humanos. É graças aos esforços concertados do sistema das Nações Unidas, dos seus parceiros locais e internacionais, à apropriação nacional e à participação dos povos de diferentes partes do mundo que podemos procurar pôr em prática o conceito de “dignidade e justiça para todos”.

### **O documento mais traduzido do mundo**

Das seis línguas oficiais da ONU – árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol - falados por bilhões de pessoas, para pipil, falado por cerca de 50 pessoas em El Salvador e Honduras, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) é o documento mais traduzido no mundo.

Durante a Década Mundial para a Educação dos Direitos Humanos (1995-2004) e por ocasião do 50º Aniversário da DUDH, um projeto para ter a Declaração traduzida em tantas línguas e dialetos quantos forem possíveis foi desenvolvido pelo Escritório do Alto Comissariado dos Direitos Humanos (OHCHR), o Departamento de Informação Pública (DPI) das Nações Unidas, a União Internacional de Telecomunicações (ITU), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), e vários governos, academia e organizações de base da sociedade civil regional e internacional.

O OHCHR recebeu mais de 360 traduções, incluído uma feita por Ali K. Phiri de Malauí, um professor com larga experiência em educação dos direitos humanos em prisões, escolas e comunidades remotas, que traduziu a DUDH e a Constituição do Malauí em yao, a terceira língua mais falada no país. Phiri distribuiu 1500 folhetos contendo a DRDH e 500 cópias da Constituição em várias aldeias. Discussões foram organizadas pelos moradores que também aprenderam sobre maneiras de assegurar os seus próprios direitos.

Arcade Bacanamwo, um professor universitário em Bujumbura (Burundi), traduziu a DUDH para quirundi e distribuiu o documento a mulheres que vivem em campos para deslocados. Fitas cassetes da Declaração também foram distribuídas. Houve tanto interesse que uma série de discussões foi organizada com 200 mulheres participantes. Algumas das mulheres treinadas descobriram a sua vocação e decidiram se tornar especialistas no assunto e vão relatar periodicamente aos diretores dos campos de deslocados e refugiados no país sobre abusos dos direitos humanos ou necessidades de proteção.

O OHCHR possui o Recorde Mundial do Guinness para o documento mais traduzido no mundo. Todas as traduções da Declaração Universal dos Direitos Humanos estão no site:

<http://www.ohchr.org/english/issues/education/training/udhr.htm>.